

LEI Nº 776

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender o que dispõe a Lei nº 728 de 19/10/61:

- | | |
|---|-----------------|
| - Para abono de família a operários | Cr\$ 950.000,00 |
| - Pensão a viúvas de servidores municipais | Cr\$ 500.000,00 |
| - Auxílio funeral para as famílias de servidores municipais falecidos ou para seus descendentes | Cr\$ 50.000,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Araxá, 23 de fevereiro de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT